

Aviso de contumácia n.º 6447/2005 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Silva Viegas, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3/99.6TBOLH, pendente neste Tribunal, contra o arguido Armindo Martins dos Santos, filho de Armindo Santos Monte Gordo e de Odete dos Santos Martins, natural de Olhão, Olhão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 010675511, com domicílio na Estrada Nacional n.º 125, 109-A, 5.º, frente, 8700-000 Olhão, por se encontrar acusado da prática do crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 30 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Silva Viegas*. — A Oficial de Justiça, *Dora Maria Rodrigues da Graça*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Aviso de contumácia n.º 6448/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/05.3TBOLH, pendente neste Tribunal, contra o arguido Danut Mihaiu, natural da Roménia, nascido em 27 de Abril de 1977, titular do bilhete de identidade n.º 831100, por Roménia, com domicílio na Rua de São Pedro, lote 182, Edifício Soasilope, 1.º, direito, Parchal, 8400-000 Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 29 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Barros*.

Aviso de contumácia n.º 6449/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16/01.0TAOLH, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Manuel da Conceição Fernandes, filho de Jaime Fernandes e de Alzira da Conceição Fernandes, natural de Lisboa, Santa Engrácia, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Março de 1949, titular do bilhete de identidade n.º 02231544, com domicílio na Rua dos Remédios, 124, rés-do-chão, São Lourenço, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 29 de Dezembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Ercília Marcelino*.

Aviso de contumácia n.º 6450/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/05.3TBOLH, pendente neste Tribunal, contra a arguida Maria Fátima Mitritoia, natural da Roménia, nascida em 27 de Abril de 1977, titular do passaporte n.º 06224466, com domicílio na Rua de São Pedro, lote 182, Edifício Soasilope, 1.º, direito, Parchal, 8400-000 Lagoa, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 29 de Agosto de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 6 de Abril de 2005, nos termos

do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Barros*.

Aviso de contumácia n.º 6451/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/05.3TBOLH, pendente neste Tribunal, contra a arguida Aldina Lavinia Dragomir, natural da Roménia, nascida em 3 de Agosto de 1979, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 1012372, por Roménia, com domicílio no Beco da Alegria, 5, Odeaxere, 8600-000 Lagos, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 29 de Agosto de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 6 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Barros*.

Aviso de contumácia n.º 6452/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 30/98.0PAOLH, pendente neste Tribunal, contra o arguido Adelino José Pimentel Pereira, filho de Adelino Alves Pereira Maximino e de Leonor da Assunção da Cruz Pimentel, nascido em 24 de Outubro de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7378286, com domicílio em 1, Rue des Pres, L-2349 Luxembourg, Luxemburgo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 11 de Janeiro de 1998, e de um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.ºs 1 e 4, do Código Penal, praticado em 11 de Janeiro de 1998, por despacho de 8 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

8 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Ercília Marcelino*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso de contumácia n.º 6453/2005 — AP. — O Dr. Manuel Figueiredo, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 264/99.0GBOBR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Nouredine Lafsahi, filho de Salahe Lafshi e de Fatna Lafsahi, natural de Marrocos, nascido em 1 de Janeiro de 1974, solteiro, com domicílio na Rua do Passadouro, 24, Fermentelos, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática do crime, previsto e punido pelo artigo 264.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, praticado em 4 de Julho de 1999, por despacho de 7 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal.

12 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Miranda*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OURIQUE

Aviso de contumácia n.º 6454/2005 — AP. — A Dr.ª Alice Moreira, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ourique, faz saber que, no processo comum (tribunal singular),